

GOIAS (PROVINCIA) PRESIDENTE
(IGNACIO RAMALHO)

RELATORIO ... 1 MAIO 1846

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

RELATORIO
QUE A'
A ASSEMBLEA LEGISLATIVA
DE
GOYAZ
APRESENTOU NA SESSÃO ORDINARIA
DE 1846
O EXM. PRESIDENTE
DA
MESMA PROVINCIA
DOUTOR JOAQUIM IGNACIO RAMALHO.

GOYAZ.

NA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL. 1846.

Senhores da Assemblea Legislativa Provincial.

Cumprindo o dever que me impoem o Art. 8º da Lei de 12 de Agosto de 1834, compareço pela primeira vez entre vós para instruir-vos dos negócios desta Província, assim de poderdes desempenhar a missão de que estais encarregados, e corresponderdes à esperança de hum povo, que por muitos títulos se faz credor da vossa particular atenção. Não poupei, nem tempo, nem aturado trabalho para comprehender as necessidades vitais da Província, e poder propor vos medidas adquadas ao seu melhoramento material, e moral; porém o curto espaço da minha Administração não permittiu, que vos pudesse apresentar hum quadro tão perfeito quanto desejava; todavia muito conseguirá a Província, se, de acordo com o Governo, tomardes na mais séria consideração as providências, que tenho a honra de submeter aos vossos cuidados, suprindo algumas lacunas as vossas luzes, e vosso acrisolado patriotismo.

Antes de entrar na exposição dos negócios peculiares desta Província, ocuparei vossas atenções com huma matéria de mais alta transcendência:

Querendo o Senhor D.º Pedro Segundo, Conhecer pessoalmente as Províncias que formão o seu vasto Império, Resoveu, no dia 6 de Outubro do anno passado, partir com Sua Augusta Esposa, Sua Magestade a Imperatriz para a Província do Rio Grande do Sul, o que me foi comunicado, de Ordem do mesmo Augusto Senhor, por Aviso de 29 de Setembro do mesmo anno. Esta Augusta viagem, que tem de fazer a felicidade dos povos por onde passar,

o Monarca Brasileiro, he mais huma prova do Seu amor Paternal para com seos subditos, e mais hum titulo de gratidão que ficará registrado no coração dos Brasileiros. Praza aos Ceos que a esta Província também caiba a gloria de ser abençoada com a Presença de Taõ Augustas Personagens!

Suas Magestades Imperiaes effectivamente largaraõ da Barra do Rio de Janeiro no dia 11 de Outubro preterito, e com Feliz viagem chegaraõ as Províncias de Santa Cahterina, e de São Pedro do Rio Grande do Sul, onde forao recebidos com as mais decedidas demonstrações de regozijo, amor, e entusiasmo do Povo, o que vos affianço por haver, sobre este Alto assunto, recebido communicações Officiaes dos respectivos Presidentes d'aquellas Províncias.

Por Aviso Imperial de 13 de Dezembro do anno findo, foi comunicado ao Exm. Presidente de São Paulo, que Suas Magestades Imperiaes Haviaõ Definitivamente Resolvido honrar com Suas Presenças á mesma Província de S. Paulo, berço de nossa emancipaçao politica. Mais huma vez os Paulistas terão occasião de dar expansão aos sentimentos de seos leaes corações para com o Filho do Fundador do Império.

Secretaria da Presidencia.

A Secretaria do Governo compoem-se d'hum Secretario, hum Official maior, douz Officiaes, douz Amanuenses, e hum Porteiro.

A affluencia dos negocios que hoje pezaõ sobre esta Repartição exige maior pessoal. Pela tabella junta em N.º 1.º vereis a quantidade das diferentes peças, que formaraõ o seo ex-

pediente, tendo sido indispensável atrasado trabalho, alem das horas do costume, e o engajamento d'hum individuo pelo tempo de 2 meses com o vencimento de 600 réis diarios, pagos pela quota das eventuaes, assim de conseguir ficar em dia a Repartição. Os ordenados destes Empregados não correspondem a tamanho trabalho, sendo de justiça, que melhoreis a condição delles, como entenderes mais conveniente em vossa sabedoria.

Tendo em attenção aos muitos annos de serviços prestados pelo Porteiro Eleuterio Afonso da Silva, e usando da attribuição que me confere a Lei Provincial N.º 8 de 12 de Agosto de 1838, e Resolução N.º 7 de 18 de Julho de 1842, aposentei o com seo ordenado por interio. Tambem attendi ao estado valetudinario, e annos de serviço do Official Joaquim Felix Seixas de Britto, concedendo lhe aposentadoria com todo o ordenado em observancia da mesma Lei e Resolução. Em lugar destes, outros forão nomeados, e tem correspondido a espectativa do Governo. Espero que na Lei do orçamento designais a necessaria quota para pagamento daquelles Empregados aposentados. Achando-se declarado por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 5 de Dezembro de 1843 que o Secretario do Governo pertence a classe dos Empregados Geraes, e não tendo ainda o Governo Imperial providenciado o pagamento delle pelos Cofres geraes, espero continueis a votar quantia suficiente para seo ordenado.

Até hoje não existe na Secretaria d'um Regulamento, que marque á cada hum dos Empregados seus deveres, e attribuição, regulando-se tudo pelos usos, e costumes. Para creer

melhor ordem, e methodo n'esta Répartição se faz indispensavel dar-lhe hum Regulamento, o que espero de vossas luzes.

Segurança, e tranquillidade Publica.

Têmho a satisfaçao de comunicar-vos que a Provincia goza da mais perfeita tranquillidade, e tenho fundadas esperanças de que se conserve innalteravel; graças ao genio pacifico de seos habitantes!

A força de Linhā compoem se de duzentas e sessenta e duas Praças, organizada de huma Companhia de Cavalleria, e duas de Caçadores. Alem desta força ha huma Companhia de Pedestres composta de 82 Praças, inclusive os Officiaes; mas ainda não foi possivel elevar aquella força a seo estado completo, em razão das dificuldades que se encontrae no recrutamento. Toda a força da Provincia he consideravelmente diminuta, attenta a vasta extensão do seo territorio, que exige em muitos pontos Destacamentos mais, ou menos fortes, em atençao as circunstancias peculiares de cada localidade; com tudo muitos serviços tem prestado. Tomando conta da Administração achei Destacamentos, ao Sul, na Villa de Catalão, e nos Morrinhos; ao Norte no Duro, S. Maria, e Salinas; e a Companhia de Pedestres subdividida em dous Destacamentos o primeiro postado na Villa de Porto Imperial, e o segundo na Villa de Carolina. Estes Destacamentos tem preenchido os fins para que forao em taes lugares collocados; porem havendo desapparecido as razões que motivaraõ alguns delles suprimi os de Catalão, Morrinhos, e de Santa Maria, man-

dando reunir se este ao do Duro, debaixo do Commando d'hum Alferes de 1.^o Linha.

Havendo diminuido gradualmente o numero dos delictos na Provincia, não se pode outro tanto dizer acerca da incursão dos Indigenas, especialmente do Canoeiro contra os pacificos habitantes della; e querendo quando não extinguir, ao menos impedir em grande parte semelhantes attentados, contrarios a segurança individual, e á industria do paiz, pertendo reunir a Força de Linha Destacada em diversos pontos, e formar tão sómente douz Destacamentos collocados nos centros das habitações desses Selvagens, afim de obstar com maior facilidade as repetidas hostilidades que commettem, e ao mesmo passo procurar pelos meios brandos, e suavissimos convencel os das vantagens da vida social, e ensinar lhes os principios saudaveis da nossa Santa Religiao, para que sejaõ hum dia uteis a si, e á sociedade.

A Companhia de Pedestres porem mandei Destacar no antigo Presidio de Santa Maria de Araguaia para fundar huma Aldea, creada por Aviso Imperial de 20 de Dezembro findo, debaixo da direcção do Coronel Ladislão Pereira de Miranda, que foi nomeado Director da mesma Aldea. Do zelo, e actividade deste prestante Cidadão pelo interesse público, espero terão bons resultados estas providencias.

Saude Publica.

Ainda continua o abuso de sepultarem se os cadaveres no recinto dos Templos, costume este tanto contrario ao respeito devido a Casa de Deos, como a saude publica. O estabeleci-

mento de Cemiterios decentes em lugares apropriados he de reconhecida necessidade. A quantia de 200\$000 réis marcada na Lei do Orçamento he insufficiente para semelhante obra.

O Hospital da Caridade de S. Pedro de Alcantara continua a produzir alguns bens á humanidade soffredora; mas não tantos quantos eraõ a desejar. O edificio tem capacidade para nelle serem tratados ate o numero de 30 enfermos do sexo masculino, e 4 do sexo feminino, com tudo apenas ali existem d'ambos os sexos 16 enfermos, o que vereis do mappa N.^o 2. He ainda consideravel la repugnancia que tem os enfermos pobres de procurar as Casas de Caridade, não obstante encontrarem ali maiores auxilios do que em suas habitações. Quando hum miseravel se sujeita a entrar para este Estabelecimento he quando a molestia ja se acha em estado adiantadissimo, e dest'arte ja quasi fora dos recursos da medicina, e por isso não pode prestar grandes vantagens. Reconhecendo os inconvenientes de estar este Estabelecimento á cargo da Provedoria, porque sobre esta Repartição peza enorme trabalho, puz em vigor os Estatutos N.^o 6 de 27 d'Agosto de 1835. Havendo concedido a Vicente Moretti Foggia, a dimissão que pedira de Boticario, e Medico do mesmo Estabelecimento, nomeei em lugar delle ao Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, e havendo-me representado não poder encarregar-se se não do curativo dos enfermos, em falta d'outro Boticario, foi nomeado o Dr. Francisco Antonio de Azeredo, aceitando este emprego por zelo, e interesse por semelhante estabelecimento. Tomei este expediente sem augmentar a despeza, marcando para o I.^o

a quantia de 200\$000 réis, e para o 2.º a de 400\$000 ; espero approveis esta providencia.

A escripturação do Hospital de S. Pedro de Alcantara se acha na maior confusão, e desar- dêm. Ainda não foi possível tomar-se contas da passada Administração, pela falta de entrega dos Livros, e mais documentos, afim de formar-se hum Balanço da Receita, e Despeza para trazer ao vosso conhecimento ; todos os exfor-ços que tenho empregado para conseguir tem sido inuteis ; com tudo espero ainda estabelecer regularidade, fiscalisação, e economia neste Es- tabelecimento para que possa produzir algumas das vantagens, que se pode esperar da sua fun- dação. Procurando informar-me acerca da exis- tencia das Aplices pertencentes á este Hos- pital, por não haver escripturação na Casa, fui certificado existirem seis Aplices da Di- vida Pública de N.º 17192 á 17197 em poder do Commendador José Antonio Moreira, resi- dente na Corte do Rio de Janeiro, e terem ven- cido os juros de 1:799 U360 réis, cujas quantias declarou aquelle negociante, estarem á dispo- sição deste Governo. Estando estes fundos em maõ segura, resolvi ficassem as Aplices em poder do mesmo negociante para ir successiva- mente percebendo os juros vencidos, e mandei empregar em drogas, utencilios, e mais objectos, para a Bótica do mesmo Hospital, a mencionada quantia de 1:799 U360, que saõ os juros venci- dos d'esde que elle tomou conta ate o ultimo de Dezembro do anno findo. Esta despeza se fazia indispensavel, em attenção a necessidade de surtir-se a Bótica, que ha huma das fontes da renda do Hospital, e a unica existente nesta Capital. Pela conta corrente em N.º 3 vereis

a Receita , e Despeza havida pela nova Administração até o mesfinho , e pela mesma reconheceréis a despeza feita com drogas para ir mantendo este Estabelecimento.

Administração da Justiça.

Hum dos maiores bens de que pode gozar o homem social he a recta , e imparcial justiça; mas esta não pode ser bem administrada, sem que apar d' huma Legislação perfeita , quanto possível, existaõ Magistrados intelligentes, e moralisados. A privação destes dous elementos de ordem , tornando insertos os direitos do Cidadão, e sujeitos a prepotencia do mais forte , he hum mal consideravel Em toda a Província não ha em exercicio hum só Juiz de Direito Bacharel Formado , apezar de estarem nomeados para as Comarcas da Cidade , Porto Imperial , e Cavalcante , e sómente vaga a de Santa Cruz .

Ha unicamente dous Juizes Municipaes Formados: o primeiro na Capital , que serve interinamente de Juiz de Direito , e Chefe de Policia; o 2.º em a Comarca de Porto Imperial; porem o Governo da Província ainda não teve participação de estar este no exercício do Emprego. Todos os mais lugares de Juizes Municipaes saõ exercidos pelos Supplentes. A falta de homens Formados para preencherem os Lugares da Magistratura , e a falta de recursos para os Juizes leigos consultarem as duvidas , que ocorrem nos negocios forenses , torna muito desfeituosa a Administração da Justiça. Em geral os homens que exercem taes empregos saõ mui bem intencionados , porem obstaculos superio-

res as suas forças os impedem de executar as Leis em todo o seu rigor.

Práticas abusivas se achão estabelecidas no Foro, e as formulas Judiciaes, garantidoras dos direitos do Cidadão, ainda saõ desconhecidas nos Tribunaes da Justiça desta Província.

Guarda Nacional.

Existem em toda a Província 7 Legiões, a da Cidade, Meiaponte, Bomfim, Catalão, Trá-liras, Flores, e Carolina, e 10 Batalhões, em Santa Luzia, Villa Formosa da Imperatriz, Cavalcante, Palma, Conceição, Arraias, S. Maria de Taguatinga, S. Domingos, Natividade, e Porto Imperial. Estes Corpos se achão organizados, e á Officialidade he composta dos mais prestantes Cidadãos das respectivas localidades. Esta instituição, ainda não bem aclimatada no paiz, não apresenta todas as vantagens que se deve esperar de sua creaçao; todavia he de esperar que, com o andar dos tempos, produza maiores benefícios, e preencha os verdadeiros e legítimos fins.

As Legiões da Cidade, e especialmente a da Villa de Meiaponte, saõ aquellas com que facilmente pôde contar o Governo em qualquer occasião em que seja preciso o serviço da Guarda Nacional, sendo devido o bom estado desta Légiao aos esforços do seu Chefe o Comendador Joaquim Alvares de Oliveira.

Pelo Mappa N.º 4 vereis a Força da Guarda Nacional em toda a Província.

Instrução Pública.

O estado actual da Instrução Pública, com magoa vos digo, não é satisfactorio; nem tenho esperanças de que neste interessante objecto se possa em pouco tempo obter algum melhoramento. Os Professores, salvas algumas poucas excepções, não tem os conhecimentos necessários para desempenharem os seus deveres, e impossivel seria preencher todas as Cadeiras creadas na Província, com homens profissionaes, revestidos de todas as habilitações exigidas pelas Leis em vigor. A falta de homens que exercam dignamente o Magisterio é o maior mal, que afecta poderosamente o progresso da instrução. A Legislação que regula esta materia, sendo ainda muito deficuosa, e imperfeita, reclama ser de novo examinada, e corrigida. Os Ordenados dos Professores são muito limitados para compensar ao trabalho daquelles que tiverem a instrução necessaria, e se dedicarem seriamente as funções do seo cargo, e as atribuições do Governo muito escassas para corrigir os abusos, que os Professores imperitos, ou desleixados commetterem em tão importante serviço. Melhorar a condicção dos Professores, e dest'arte convidar aos talentos a esta profissão, alargar as atribuições do Poder Administrativo para poder com successo melhorar a instrução da mocidade, são as bases que deveis ter em vista, quando tiveres de alterar as leis existentes.

Em toda a Província ha 29 Aulas de primeiras Letras para o sexo masculino. Existe vaga huma; as mais estão preenchidas por 28 Professores, sendo 25 vitalicios, e 3 interinos. Pa-

tra o sexo semenino ha quatro Cadeiras, e todas preenchidas vitaliciamente; pelo Mappa N.º 5 vereis o numero de Alumnos de ambos os sexos que frequentam estas escolas.

Ha cinco Aulas de Grammatica Latina; quatro estao providas vitaliciamente, e huma acha-se vaga. O numero de Alumnos, que frequentam estas Aulas nao ha taõ avultado quanto se podia esperar, porque os Paes de familias, pela maior parte, nao estao bem persuadidos de darem á seos filhos huma educação scientifica; todavia ha muito conveniente a conservação destas Aulas, e ainda mesmo a creaçao de maior numero, se julgares conveniente em vossa sabedoria, tendo em attenção aos lugares popululosos. Naõ devo passar em silencio as modificações que fiz n'este ramo do Serviço Publico.

Pelas Resoluções de 31 de Outubro do anno findo, e de 10 de Janeiro do corrente anno foram reintegrados nos seos Empregos os Professores Padres Francisco Pires do Prado, e Antonio Ferreira Lima, o primeiro na Cadeira de Grammatica da Villa de Arraias; e o 2.º na de primeiras Letras da Villa de S. Cruz, de cujas propriedades haviaõ sido privados pelas Resoluções de 17 de Outubro, e 2 de Novembro de 1842; o Professor porem que regia a Cadeira de Grammatica da Villa de Arraias Antonio Ribeiro da Fonseca, á requerimento seo, foi removido para a Cadeira da Villa do Catalão.

Cathequeze, e Civilisação dos Indios.

A razaõ, a humanidade, e os interesses do paiz, aconselhaõ, que este objecto deve merecer a vossa solicitude. Muitas saõ as hordas de

Selvagens que vagueiaõ pelas vastas florestas, e campinas desta Provincia, privados absolutamente das vantagens da vida social, e dos saudaveis beneficios da Religiao Catholica, Apostolica Romana. Algumas destas herdas, bem como a Chavante, e especialmente a Canoeira, alem de selvagens he ainda feroz, e tem produzido gravissimos males á esta Provincia. Povoações nascentes, e estabelecimentos ruraes, que promettiaõ espantozo engrandecimento se achaõ hoje destruidos pelas incursões dos Selvagens, talvez em grande parte devidas naõ tanto a ferocidade destes infelizes, como aos methodos improfieuos com os quaes se tem pertendido domesticallos, e lonje de se ter conseguido interessantes fins, tem resultado ficarem inimigos irreconciliaveis da classe civilizada. Estes barbares conservao odios inveterados por qualquer offensa, ou falta de fé, que se lhes faça. Os campos denominados de —Amaro Leite— que saõ incontestavelmente os melhores da Provincia, tanto por sua fertilidade, como pela pozião Geografica em que se achaõ, e onde ja existiraõ grandes Fazendas de crear, que deraõ avultadas vantagens; hoje estao abandonados pela aggressões repetidas que soffrieraõ os moradores do selvagem Canario. Iguaes atrasos tem soffrido as Povoações de Pilar, Crixas, Trahitas, S. Félix, Palma, e Peixe &c. Convencido da necessidade de estabelecer se hum termo á tamanhos males, procurei apoderar me dos meios mais convenientes para impedir esta devastaçao barbara dos Indigenas, e proporcionar a Provincia seo augmento, e progresso, pois que seos recursos saõ taõ vastos, que livre de semelhante mal,

spode chegar á ser huma das mais brilhantes estrellas do Diadema Imperial. Persuado-me que o systema de Aldeamentos, não pelo metodo at the hoje adoptado, mas debaixo de outros principios, poderá ter grande influencia na prosperidade desta Provincia.

Tenho reflectido que o estabelecimento de Aldeas em lugares muito distantes daquelles, em que os Indigenas fazem sua effectiva residencia, alem de muito despendiozo, não pode prosperar. Não se pode emprehender com successo a deslocação d'uma horda de Selvagens do lugar em que se achão estabelecidos, e conseguir-se delles huma mudança rapida de costumes, e sujeitálos á hum trabalho regular, quando outros saõ os seus habitos. Julgo pois que a fundação de Aldeas nos lugares em que elles estão habituados, para que gradual, e insensivelmente adquirão necessidades sociaes, será o melhor systema a adoptar, e que terá melhores resultados. Sobre estes principios havia emprehendido fundar Aldeamentos as margens do Rio Araguaia, quando recebi o Aviso Imperial de 20 de Dezembro, e o Decreto N.º 426 de 24 de Julho do anno findo, pelos quaes o Senhor D. Pedro Segundo Manda providenciar, tanto acerca das Aldeas ja existentes nessa Provincia, como a respeito de estabelecimentos de novos Aldeamentos, onde for conveniente. Em cumprimento das Ordens Imperiales fundei as margens do Rio Araguaia, nas imediações de Salinas, huma Aldea com a denominação de = São Joaquim de Jamimbú = ficando dependendo da Approvação de Sua Magestade Imperial, e na mesma occasião propus a creaçao de mais duas Aldeas, sendo huma

no lugar denominado — Furo do Bananal — , e
outro no antigo Presídio de — Santa Maria — .
Estas localidades me parecerão as mais pro-
prias para o estabelecimento de novos Aldean-
mentos, por terem as condições, que vos acabo
de referir. Sua Magestade o Senhor D. Pedro
Segundo, Ouvindo as minhas rogativas Dignou-
Se honrar-me , Approvando a creaçao daquel-
las Aldeas. Tenho a satisfaçao de communi-
car vos que a Aldea de São Joaquim de Jamim-
bú ja se acha fundada , pois que existe ali hum
Destacamento Militar , eo Missionario Capuchi-
no Fr. Segismundo de Taggia , que tem desen-
volvido todo o seo zelo , e caridade Christã pa-
ra com os Indios , submittidos á seos cuidados.
Tenho dado todas as providencias para que
prospere este estabelicimento de reconhecida
vantagem , apezar dos limitadissimos meios
que tenho a minha dispoziçao . Ha pouco en-
carreguei a fundação da Aldea de Santa Maria
de Araguaja ao Coronel Ladislão Pereira de Mi-
randa para onde mandei marchar , e destacar a
Companhia de Pedestres , e tenho fundadas
esperanças , que em pouco tempo vigore este
Aldeamento. A falta de recursos me impede
dar desde ja andamento a fundação da Aldea
no furo do Bananal.

Muito particularmente chamo a vossa aten-
ção para este importantíssimo assumpto , lem-
brando vos que faz parte dos Paternas cuida-
dos do Senhor Dom Pedro Segundo. Espero
que de vossa parte me habeliteis com quantias
sufficientes , attentas as circunstancias da Pro-
víncia , para promover estes nascentes estabe-
lecimentos , donde pode resultar infinitas van-
tagens á Província .

Têmho mais a communicar-vos que por Decreto de 3 de Janeiro do corrente anno, foi nomeado Director Geral das Aldeas o Comendador Antonio de Padua Fleury, de cujo emprego tomou posse no dia 2 de Abril findo. O reconhecido zelo deste prestante Cidadão pelos interesses do paiz, e seos bons desejos em corresponder á confiança de Sua Magestade Imperial saõ sufficientes garantias que temho para assegurar vos que no exercicio deste emprego fará relevantes serviços a esta Provincia.

Navegação do Rio Araguaia.

Quando concebi o projecto de fundar Aldeamentos á margens do Rio Araguaia foi com o duplo fim de promover a civilisação dos Indígenas, e proporcionar os meios de realizar se a ja conhecida navegação d'este Rio. Poucas noções da Topographia da Provincia saõ bastantes para affirmar se que ella he huma das mais favorecidas pela natureza de quantas compoem o Solo Brasileiro.

A historia de todos os povos nos convence que os paizes que tem marchado com mais rapidez na carreira da civilisação, e da riqueza saõ aquelles que tem meios mais faceis, e menos despendiosos para a deslocação dos productos do lugar da producção ao lugar do consumo, e por isso sempre tiverão vantagem as Nações maritimas sobre aquellas situadas ao longe do litoral. A Provincia de Goyaz regada por douz caudalosos Rios — Araguaia, e Tocantins — , que, reunidos desagoa no Occeano, e sendo cortada de muitos outros Rios navegáveis, tributarios destes douz Gigantes das

agoas, a Provincia de Goyaz com tantas vantagens está pobre, e abatida. Alem destas vias de transporte para outras Provincias do Imperio, e portos maritimos, ainda a Provincia de Goyaz se acha situada sobre hum torraõ ferte-lissimo para muitos ramos de cultura, e creaçao de animaes Vaccum, e Cavallar; mas d'estas propriedades productivas do seo solo não pode tirar algum partido a industria agricola, sem que o commerecio offereça no mercado facil extracçao aos productos d'aquelle industria.

Promover pois a navegaçao do Rio Araguaia, ou abrir os canaes do commerecio entre esta Provincia, e as outras do Imperio, he fazer possivel a agricultura do paiz; he convidar os capitaines ociosos, ou empregados pouco lucrativamente, tanto da Provincia, como de fora della, a dirigirem-se a muitas industrias rendozas. Oppondo se á navegaçao do Rio Araguaia não pequenos obstatulos, superiores as fergas dos particulares, forga he que o Governo remova as dificuldades que se apresentao, tanto para augmento das rendas publicas, como para o incremento das fortunas individuaes, d'onde resulta a do estado.

X Dous saõ os grandes, e principaes embarracos, que impedem a navegaçao do Rio Araguaia: o primeiro he a falta de Povoagões as margens deste Rio, que prestem aos navegantes os soccorros indispensaveis de mantimentos, para que não se vejaõ obrigados a levarem seos Barcos quasi inteiros carregados dos viveres precisos para tão longa viagem: o segundo he a aggressao dos Selvagens, o que exige huma tripulaçao muito numeroſa para a defesa dos commerçiantes.

Convencido destas verdades tenho emprehendido fundar es novas Aldeas as margens desse Rio para que sirvaõ de soccorro, e proteçao ao commercio, quando se estabeleça a navegação do mesmo Rio. Ja tive a honra de submeter estas ideas ao Conhecimento do Governo de Sua Magestade o Imperador, e forão bem acolhidas pelo Mesmo Augusto Senhor. Certo de que estaes resolvidos a fazer ao vosso paiz os bens, que tanto necessita, espero que me habeliteis com os meios necessarios para promover efficazmente tão importante navegação. A empresa he ardua, e difícil, eu bem conheço, porem naõ devemos encruzar os braços diante dos obstaculos, que se nos antolhaõ, antes he nosso rigorozo dever empregar os meios de remove-los, se naõ com a rapidez, que desejamos, ao menos quanto podem os nossos meios, afim de que os nossos vindouros naõ lancem sobre nos a pecha de havermos pouco cuidado do seo futuro, e de havermos deixado esteril o tempo de nossos trabalhos.

Culto Publico.

Chamar a vossa attenção para o culto publico he reconhecer a existencia d'hum Deos Omnipotente e Justo, á Quem somos obrigados prestar-lhe respeito, e adoração, como aquelle d'onde emana a felicidade do homem; he reconhecer a necessidade de hum culto externo; he despertar em vossos corações os sentimentos de piedade, e de Religiao, de que vos achaeis possuidos. Se o espirito do homem, reflectindo hum pouco sobre si mesmo, naõ pode deixar de sentir profundamente a necessidade do Seu

Supremo, de Cuja Maõ pende a grande caidea dos Entes, outro sentimento naõ menos profundo nasce em seo coração, e he a necessidade de hum culto, d'essa manifestação externa de humiliação pelos beneficios, que em todos os momentos da vida recebemos do Eterno Creador da natureza. Mas para que este culto seja digno da Magestade Divina he indispensavel que seja revestido da necessaria decencia para que corresponda a grandeza do objecto. Sem Templos, sem Altares, sem Sacerdotes naõ pode haver culto, nem apparença da Religiao; e todavia estes objectos, ou nos faltaõ, ou existem em estado menos proprio da Magestade a que saõ dedicados.

A Provincia contem 36 Freguezias; destas achão se 16 Colladas, 16 com Parochos encommendados, e quatro naõ providas. Além dos Parochos Collados, e encommendados, ha na Provincia dois Missionarios; o primeiro Frei Francisco do Monte de S. Vito, encarregado de Missionar na Povoação da Boa Vista; o segundo, Frei Segismundo de Taggia, Missionando na nova Aldea de S. Joaquim de Jaminbú. As Igrejas Matrizes estão quasi todas em ruinas, e despidas de alfaias, e dos indispensaveis paramentos, e os Parochos mal sustentados. Em balde o Governo he authorizado pelas Leis do Orgamento a prover estas faltas; os fundos ali decretados naõ sendo effectivos, mal podem ocorrer as necessidades mais urgentes; com tudo naõ tenho deixado de applicar algumas quantias para reparos, e construcçao de Matrizes mais necessitadas.

A quota marcada na Lei do Orçamento vigente para reparos da Matriz da Capital he

insufficiente para as obras de que necessita, quasi toda ella está em ruinas, e forga he impedir sua completa destruição.

Obras Publicas.

Este objecto da mais alta importancia para esta Província, onde tudo ainda está por fazer, não tem tido aquelle andamento que desejava, em razão do estado exhausto dos Coſtres Provinçiaes, e da carencia de materiaes, e obreiros, signal infallivel do atraso da nossa industria. Com tudo a pequena receita das Rendas Provinçiaes tem sido empregada em acudir as obras mais urgentes. Os Chafarizes do Largo da Cadea, e da Carioca forao de novo concertados, e hoje continuaõ a prestar utilidade ao publico. O aterrado da Ponte da Lappa, soffrendo ruina pelo curso das agoas pluviaes, foi reparado, e pertendo mandar fazer no mesmo aterrado mais alguns concertos, afim de ficar com a segurança, e solidez necessarias. Ja se acha construida huma ponte sobre o Rio Bacalhão, começada no tempo de minha administração, e posso affiançar-vos que está construida com segurança, e madeiras de Lei, conforme o plano da obra, e contracto feito com o emprezario. Sendo esta ponte construida acima do lugar em que o Rio he cortado pela estrada, foi indispensavel, para que pudesse utilizar ao publico, que mandasse abrir hum caminho de poucas braças, por entre rochedos, e atulhar hum foço, afim de poder ser traçitada.

Estando arruinadas as pontes do Ribeiraõ do Campo Alegre, e do Rio das Pedras mèndei construi-las de novo; mas ainda não estao con-

cluidas pelas dificuldades que se tem apresentado. Havendo a inundação do Rio denominado — Agoa Vermelha, que devide a Villa de S. Luzia em dois bairros, causado grande estrago na respectiva ponte, levando um lango della; appliquei quantias sufficientes para se dar começo a reparação desta obra, por não ser possível dispor de todos os fundos precisos.

A Cadea da Villa do Catalão se acha ultimada, conforme o plano; e a pedido da respectiva Camara Municipal, ordenei que fosse calçada em toda, e se fizesse mais algumas pequenas obras além do plano, para o que destinei os fundos sufficientes.

Outras Cadeas tem igualmente sido socorridas, porém ainda não recebi participações Officiais do estado em que se achão. Em muitos pontos da Província se faz indispensável a construção de Cadeas, tornando-se muito sensível a falta dellas á boa administração da Justiça. Espero pois que Decreteis algumas quantias para serem empregadas neste ramo do serviço público.

Bem desejei mandar calçar as ruas principaes desta Cidade, pois se achão em péssimo estado; porém a falta de recursos pecuniarios não permitirão que me occupasse em semelhante obra; igualmente reclama providencias a estrada da Carioca, e a rua de Roza Gomes que se achão quasi intranzitaveis; todos estes objectos merecem os vossos cuidados.

Administração das Rendas.

Provedoria. — Não devo deixar em silencio o estado em que achei esta Repartição, pois ten-

do á seo cargo a escripturação, arrecadação, e distribuição das Rendas da Província, de que deveis cuidar, como fieis mandatarios, cumpre estejaes habilitados em tudo quanto diz respeito á este importante objecto.

Os Empregados desta Repartição, salva huma, ou outra excepção, não tem as precizas habilitações para preencherem bem os seos deveres, nem seria possível dar-lhe melhor organisação, attenta a falta de homens de conhecimento profesionaes, ou ao menos com aptidão para adquiril os. Não faltam concorrentes aos empregos, em vista das vantagens que oferecem; mas ninguem se dá ao trabalho, e ao estudo para desempenharem as obrigações annexas aos seos cargos.

Apparecendo em Juizo criminal huma denúncia contra o Provedor, pella qual he accusado como comprehendido nos Artigos 133, 146, 148 do Código Penal, correo o Processo seos termos regulares. Por Ofício de 11 de Dezembro do anno passado, comunicou-me o Juiz da culpa haver promunciado ao indiciado delinquente nos citados Artigos; e julgando que o Chefe d'hama Repartição, que tem á seo cargo a escripturação, arrecadação, e distribuição das Rendas Publicas nem ao menos deve ser suspeito, suspendi-o do exercicio de suas funções, passando a substituir o respectivo Contador, a quem ordenei que procedesse ao mais minucioso exame na escripturação da Casa, e que houvesse de participar no Governo de qualquer falta, ou quantias extraviadas do seo verdadeiro destino, que por ventura fosse encontrado, afim de se darem as providencias necessarias. Hum exame nesta Repartição, para

não parecer huma mera formalidade, exigia aquella providencia. O Provedor interino ainda não apresentou-me o resultado de seos exames; porem tenho dado o devido desconto ao estado, confuso, e irregular da mesma Repartição, e á ter exigido se fizesse com preferencia o trabalho acumulado. O Provedor interino nesta parte tem satisfeito a espectativa do Governo, mostrando se laborioso, e o mais habil empregado da Repartição.

O atraso da escripturação desta Casa maravilhou-me, quando fui informado. Se bem que se tenha apresentado regularmente os Balanços, e Orgamentos da receita, e despeza geraes, acompanhadas de todas as Tabellas, que a Lei exige, todavia estas peças não tem sido extrahidas dos Livros competentes, por falta de escripturação, mas sim dos documentos existentes, e ainda não escripturados nos Livros proprios. Os balancetes, que deviaõ ser apresentados mensalmente, estavaõ por se fazer d' desde o anno de 1842: hoje porem tem se obtido apenas, e com grande trabalho, até o mez de Março de 1843.

A escripturação dos Livros Caixa, Diario, Mestre, e Auxiliares estava atrasadissima, bem como a tomada de contas á Collectores.

A accumulaçao de trabalhos atrasados, e a necessidade de adiantal os obrigou-me a admitir hum Amanuense com o vencimento de 25\$ reis mensaes, pagos pelas eventuaes. Trago ao vosso conhecimento a abusiva, e perniciosa practica queachei admittida na Provedoria Provincial, que consistia na falta de tomadas de contas aos diversos encarregados de obras publicas, feitas por conta da Provedoria. Desde a creaçao,

d'esta Repartição que se tem mandado entregar dinheiros para construcção, e reedificaçāo de Matrizes, Cadeas, Pontes, e outras obras; e os recebedores de taes dinheiros (salvas rariissimas excepções) quando tenham despendido em beneficio do publico, não tem todavia justificando se perante a Repartição competente, nem mesmo chegado ao conhecimento do Governo o destino que tiverão taes quantias. Para estabelecer huma barreira a tamanhos abusos ordenei a Provedoria, que chamasse a contas á todos quantos tem recebido dinheiros para obras publicas. Bem conheço que esta providencia, não pode remediar males mais antigos, porem conseguirá a respeito d'alguns, e acautelará o futuro.

Collectorias. — Há 21 Collectorias em toda a Provincia, porem rarissimas são as exercidas por exactores zelosos dos interesses da Fazenda. Apesar do atrasamento da nossa industria, não he possivel admittir-se rasoavelmente que as rendas cobradas em toda a Provincia correspondão à producção provavel. He necessário pois que armeis ao Governo com maior poder sobre estes empregados, afim de que possam exercer sobre elles huma acção mais vigorosa, e conducente aos interesses da Provincia. Persuado me que estes Empregados devem ser da nomeação do Governo, ouvido o Provedor de Fazenda Provincial, e espero realisés esta medida, sem a qual o Poder Administrativo não poderá bem desempenhar as suas funções n'este ramo do serviço publico.

Grande tem sido o desleixo acerca da tomada de contas aos Collectores, e em fazelos cum-

aprir-se os deveres, e infelizmente talvez ja não seja possível fazer-se um exame arithmetico, e moral na maior parte delas, visto que mal organizadas, e antigas, como são, faltão os dados necessarios para que a Repartição competente as examine com o rigor que exige a matéria, e os interesses da Província.

Impostos. — Os rendimentos da Província estão muito longe de poder fazer face á suas despesas mais urgentes. Sobre este importantissimo objecto é indispensavel que tomeis as medidas mais efficazes, assim de nivelar a receita com a despeza.

O suprimento de 25,000\$000 de réis que faziaõ os Cofres Geraes, hoje extinto pela Lei N.º 317 de 21 de Outubro, que fixou a despeza para os exercícios de 1843 a 1844 e 1844 a 1845 importa na reduçāo da maior parte da receita Provincial. Os impostos actualmente existentes, se forem bem arrecadados, poderão suprir em grande parte o vacuo resultante da cessação do suprimento; mas para que a administração possa empregar uma fiscalisação activa, acerca deste importante ramo do serviço publico, convém novas providencias legislativas, o que espero do vosso patriotismo.

Os Collectores, além de conhecerem mal suas obrigações, e empregarem o mais escandaloso patronato com certos individuos mais poderosos, deixando de exigir delles os direitos da Fazenda, ainda facilmente se acostumão com os dinheiros publicos em seu poder. Os homens que apresentão mais productos, com poucas exceções, são os que empregão toda a sorte de tergiversação para se eximir de juro,

mpostos, e desta arte fraudarem os interesses Provinciales: todos estes abusos convém corratos pela raiz.

Importante serviço fareis á Provincia se de novo examinardes a Legislação de Fazenda, apresentando um sistema de imposição mais accommodado as circunstancias especiaes do País, e aos conhecimentos modernos.

Tanto mais vos convencereis das providencias que de vós reclamo, quando reflectirdes, que os Cosres Provinciales se achão exauridos, e os Empregados ha quatro mezes sem ordenados; este estado não pode permanecer por muito tempo, em vós está o remedio á semelhantes males. Todos os esclarecimentos que carecerdes vos serão ministrados, pela Secretaria do Governo.

CONCLUSÃO.

Tenho-vos apresentado, Senhores, com franquesa o estado da Provincia, e as providencias mais urgentes, dependentes de medidas Legislativas, de que ella necessita, confiando de vossas luzes supriredes as lacunas que encontrardes.

Convencido das importantes verdades, que, no seio da representaçao Nacional, Forão Proferidas pelo Senhor Dom Pedro Segundo, na Falla com que Encerrou a segunda Sessão da sexta Legislatura da Assembléa Geral Legislativa, no dia 14 de Setembro do anno passado, nenhuma occasião mais solemne do que o dia de hoje se me oferece para significar á Província serem elles o norte de minha administração: *elas... as duas primeiras necessidades dos povos*

(28)

são a ordem, e a justiça; e que estas se obtém pelo respeito as autoridades, pela obediencia a Constituição, e as Leis, e por hum espirito illustrado de moderação, e de concordia, consolidando-se assim a tranquillidade de que felizmente goza o Paiz.
Palacio do Governo da Província de Goyaz.
1.º de Maio de 1846.

Doutor Joaquim Ignacia Ramalho,

[REDAÇÃO]

Nº 1.

Mapa demonstrativo dos trabalhos da Secretaria do Governo da Província de Goyaz desde o dia 19 de Setembro do anno passado até o dia 30 de Abril do corrente.

Pecas Officiaes.

Avisos registados.

Officios.

Portarias.

Patentes de G. Nacionaes

Cartas de Professores, e
Promotores.

Despachos lançados.

Copias.

Termos de Juramentos.

Certidões.

Registo de Documentos.

Decretos.

Registados.

Somma.

	Imperio.	Guerra.	Fazenda.	Justica.	Municípios.	Estrangeiros.	Conselho Supremo.	A diversas Authorida- des desla, e outras Pro- víncias.	Total.
Avisos registados.	38	45	35	22	1	3			144
Officios.	48	66	37	41	1	59			252
Portarias.	48	66	37	41	1	59			252
Patentes de G. Nacionaes							1:059	1:059	1:059
Cartas de Professores, e Promotores.							1:053	1:053	1:053
Despachos lançados.									
Copias.							12	12	12
Termos de Juramentos.							12	12	12
Certidões.							23	23	23
Registo de Documentos.							23	23	23
Decretos.							192	192	192
Registados.							192	192	192
							176	176	176
							5	5	5
							3	3	3
							41	41	41
									3:638

Secretaria do Governo da Província de Goyaz 30 de Abril de 1846.

O Conego Feliciano José Leal,
Sécretario do Governo.

N.º 2.

**Mappa estatístico dos Enfermos tratados no Hospital de Caridade de São Pedro d'Alcantara desta Cidade, desde o 1.º de Outubro
de 1845, ao ultimo de Março de 1846.**

	Enfermidades agudas.	Enfermidades chronicas, e inveteradas	Invalidos.	Sahiraõ.	Resumo	Existem
1	Existem.					
5	Entraraõ					
5	Sahiraõ curados					
1	Existe melhorado					
6	Existiaõ					
23	Entraraõ					
7	Curados					
2	Melhorados					
1	No mesmo estado					
9	Mortos					
8	Melhorados					
7	No mesmo estado					
4	Existiaõ					
1	Entraraõ					
2	Morreraõ					
3	Existem					
12	Curados					
2	Melhorados					
1	No mesmo estado					
9	Mortos					
9	Melhorados					
7	No mesmo estado					
40	Total.					

Secretaria do Gavetno da Provinceia de Goyaz. 6 de Abril de 1846.

O Conego Feliciano José Leal,
Secretario do Governo.

N.º 33.

Conta corrente da Receita e Despesa do Hospital de Caridade de São Pedro d'Alcântara desta Cidade dos mezes de Outubro a Março do corrente anno.

Receita..	Despesa..	
Pelo que recebeo o Thesoureiro do Hospital do Caixeiro da Botica de remedios para os Militares, como consta das cargas ns. 1. ^o , 5. ^o , 8. ^o , e 11. ^o , feitas em os mezes de Novembro, Janeiro, Fevereiro, e Março..	Pelo que despendeo com o tratamento dos enfermos nos mezes de Novembro e Dezembro do anno passado, e de Janeiro a Março, como consta das cargas ns. 1. ^o , 4. ^o , 6. ^o , 13. ^o , e 15. ^o	63U740
Pelo que recebeo do mesmo Caixeiro de manipulações feitas nos mezes de Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro, Março, e de remedios cobrados antes do Balanço da Botica como consta das cargas ns. 2. ^o , 3. ^o , 4. ^o , 6. ^o , 7. ^o , 8. ^o , e 10. ^o	780U265 Pelo pagamento feito ao Caixeiro da Botica nos mezes de Outubro, Novembro, e Dezembro, de Janeiro a Março, como consta das cargas ns. 2. ^o , 5. ^o , 11. ^o , 14. ^o , 16, e 17. ^o	60U000
Pelo que recebeo de 3 Pensionistas, segundo a carga n.º 12..	Pelo que despendeo para compras de dregas e utenciz, como consta das cargas ns. 3. ^o , 7. ^o , 8. ^o , 9. ^o , 10. ^o , e 12. ^o .	298U500
	411U580 Pelo que pagou ao Administrador, e Capelão por conta de seus vencimentos.	150U000
	370U970	
	1:229U815	1:140U240
		89U575
		1:229U815
	Saldo.	

Secretaria do Governo da Província de Goyaz 27 de Abril de 1840.

O Thesoureiro do Hospital,

Conego Feliciano José Leal.

O Escrivão do Hospital,

Bento José Pereira.

Mappa de toda a Força da Guarda Nacional d'esta Província com declaração dos lugares das Legiões, e Batalhões.

Capital.	Lugares das Legiões.	Coroneis.												Tenentes Coronéis.													
		Majores.	Capitães Promotores.	Ajudantes dos mesmos.	Tenentes Secretários.	Alfs. Ajudantes dos mesmos.	Tenentes Quartéis Mestres.	Cirurgiões Mórcos.	Tambores Mórcos.	Ajudantes dos Corpos.	Secretários dos mesmos.	Alfs. P. Estand., e Bandeiras	Cirurgiões Ajudantes.	Sargentos Ajudantes.	Sargentos Quartéis Mestres	Tambores dos Corpos.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros Sargentos.	Segundos ditos.	Furriels.	Cabos.	Cornetas, Tambores.	Guardas.	Total.	
Villa de Bonfim.	Estado maior da Legião.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Villa de Bonfim.	Estado maior de 4 Batalhões e 17 Companhias com a de Artilharia.	14	4	1	1	1	1	1	1	4	4	4	4	4	4	4	19	19	19	19	19	12	12	5	1092	1504	
Villa de Catalão.	Esquadrao de Cavallaria.	1	1							1	1			1	1	1	12	2	2	4	2	12	1	82			
Villa de Catalão.	Estado maior da Legião.	1	1	1	1	1	1	1	1	4																	
Villa de Catalão.	Estado maior de 3 Batalhões e 13 Companhias.	3	3							3	3	3		1	1	17	13	13	26	13	26	13	50	3	1284		
Villa de Catalão.	Esquadrao de Cavallaria.	1								1	1			1	1	2	2	2	2	2	4	12	16	3	119	1661	
Villa de Flores.	Estado maior da Legião.	1	1		1		1																				
Villa de Flores.	Estado maior de 2 Batalhões e 12 Companhias.	2	2	2						3	1	3	2		12	12	24	2	24	12	46					1118	
Villa de Flores.	Esquadrao de Cavallaria.	1								1	1			1		2	2	2	2	4	2	10			72	1377	
Villa de Carolina.	Estado maior da Legião.	1	1	1																							
Villa de Carolina.	Estado maior de 2 Batalhões e 11 Companhias.	1	1							2	2	1	2		2	2	5	4	6	11	22	11	40		837		
Villa de Carolina.	Esquadrao de Cavallaria.									1	1			2	2	2	2	4	2	12					98	1078	
Villa de Carolina.	Estado maior da Legião.	1	1	2	2	1	1			1																	
Villa de Carolina.	Estado maior de 2 Batalhões e 8 Companhias.	2	2							2	2	2		2	1	6	5	9	7	13					13	573	647
Santa Luzia.	Estado maior da Legião.	1	1		1	1	1																				
Santa Luzia.	Estado maior de 2 Batalhões e 8 Companhias.	2	2							2	2	2		2	2	8	8	16	8	16	8	52	6	1090			
Santa Luzia.	Esquadrao de Cavallaria.	1								1	1			1		2	2	2	2	4	2	9	1	90	1350		
Santa Luzia.	Estado maior da Legião.	1	1	1	1	1	1																				
Santa Luzia.	Estado maior de 3 Batalhões e 8 Companhias.	3	3							2	2	2		3	3	3	12	12	12	12	24	12	78	14	2384		
Santa Luzia.	Esquadrao de Cavallaria.	1								1	1			1	1	2	2	2	2	4	2	6	1	86	2700		
Santa Luzia.	Estado maior do Batalhão, e 5 Companhias, 2 Secções de Cavallaria, e Infanteria.	1	1	1	1					1	1	1		1	1	1	5	6	7	5	10	7	61	6	805	925	

Mappa demonstrativo das Aulas de Grammatica Latina, e de Instrucção Primaria da Província de Goyaz.

Lugares das Aulas	Nomes dos Professores.	N.º de Alunos	Observações.
Cidade de Goyaz	Padre José Ribeiro Dantas de Amorim.	34	Provisto vitaliciamente
Villa de Meiaponte	Braz Leiz de Pinha Junior.	21	Idem.
de Catalão	Antônio Ribeiro da Fonseca.		Idem.
de Arraias	Padre Francisco Pires do Prado.	19	Idem.
de S. José.			vaga.
Instrucção Primaria.			
Cidade de Goyaz	Feliciano Primo Jardim.	155	Provisto vitaliciamente
Villa de Meiaponte	José Ignacio do Nascimento.	73	Idem.
S. Luzia.	Manoel Sardinha de Siqueira.	30	Idem.
S. José.	Padre Thomaz Antonio Zuzarte.	34	Idem.
Cavalcante	Padre Manoel Francisco da Costa.	35	Idem.
Natividade.	Facundo José Fontella.	59	Idem.
Arraias.	Bernardo José de Faria.	37	Idem.
Curralinho.	Joaquim Luiz da Fonseca.	24	Idem.
Villa de Pilar.	Ignacio José da Luz.	37	Idem.
Crixaz.	Andre Tiburcio Gomes.	22	Idem.
Amaro Leite.			vaga.
Villa de Tráhiras.	Joaquim Ribeiro de Freitas.	35	Provisto vitaliciamente
Flores.	Euzebio da Costa Santos.	30	Idem.
S. Domingos.	Joaõ Rodrigues Fraga.	25	Idem.
Villa da Palma.	José Joaquim Marques.	26	Rege interinamente.
Anicuns.	José Joaquim Xavier.	29	Provisto vitaliciamente
Villa de Jaraguá.	José Xavier da Silva.	44	Idem.
Corumbá.	Antonio Caetano Freire.	39	Idem.
Villa Formosa.	Fidencio de Souza Lobo.	31	Idem.
Guamá	Joaquim Gomes Pinto.	25	Idem.
Campinas.	Antonio Ribeiro Aranha.	28	Idem.
Villa do Catalão.	Reinaldo Rodrigues Ribeiro.	30	Idem.
Conceição.	Benedicto Theotonio Segurado.	30	Idem.
Carmo.	José de Souza de S. Joaquim.	24	Provista interinamente
Villa de P. Imperial.	José Gomes da Silva.	41	Provisto vitaliciamente
Carolina.	Antonio Bento de Menezes.	31	Idem.
S. Cruz.	Padre Antonio Ferreira Lima.	52	Idem.
Santa Rita.	Pedro José Rodrigues.	34	Idem.
Morrinhos.	Valentim Marques Ferreira.		Provista interinamente
Aulas de Meninas.			
Cidade de Goyaz	Maria Romana da Purificação.	47	Provista vitaliciamente
Villa de Meiaponte	Anna Gomes de Souza.	23	Idem.
Cavalcante.	Anna Francisca da Roeha.	29	Idem.
Natividade.	Anna Rozolinda de Castro.	21	Idem.
Resumo			
Grammatica.	71	1:217	
Primeiras Letras.	1:053		
Meninas.	120		
		1:217	